



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 020/00

Data: 26 de junho de 2000.

Súmula: Dá nome ao Posto de Saúde e aos Postos de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF, no Município.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - A partir da vigência desta Lei, o Posto de Saúde para atendimento de demanda espontânea do Município será denominado Posto de Saúde ERICA WENTZ.

Artigo 2º - Os Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar, localizados na Avenida Marechal Cândido Rondon, PSF1 e PSF2, serão denominados de WALDEMAR DE OLIVEIRA e MARGARIDA RODRIGUES ANTUNES, respectivamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 26 de junho de 2000.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**